



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**DECRETO Nº 8317 , DE 28 DE ABRIL DE 1998.**

Reverte Oficial da Polícia Militar  
do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,  
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual  
e, de acordo com o Art. 81, do Decreto-Lei n 09-A, de 09 de março de 1982,

**DECRETA:**

=====

Art. 1º - Fica revertido ao Quadro de Oficiais Policiais  
Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o MAJ PM RE 01170-0  
CARLOS GUTEMBERG DE OLIVEIRA PEREIRA, por haver cessado os motivos  
que determinaram a sua agregação, a contar de 15 de abril de 1998.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua  
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de  
abril de 1998, 110º da República.

  
**VALDIR RAUPP DE MATOS**  
Governador

  
**JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial  
nº 3989 do dia 29 de Abril de 1998



GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GOVERNADORIA

DECRETOS

RESOLUÇÃO Nº 10.000/98

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, inciso V, da Constituição Federal e do Decreto nº 10.000/98, resolve:

DECRETO Nº 10.000/98

Art. 1º - Para o exercício das funções de Diretor de Recursos Humanos do Estado de Mato Grosso do Sul, nomeia-se Sr. JOSÉ DE FREITAS JUNIOR, inscrito no CPF nº 000.000.000-00, em substituição ao Sr. JOSÉ DE FREITAS JUNIOR, em virtude de sua ausência temporária, a contar de 18 de abril de 1998.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se o Decreto nº 10.000/98.

Palmas, 18 de abril de 1998.

JOSÉ DE FREITAS JUNIOR  
Governador

JOSÉ DE FREITAS JUNIOR  
Governador